



## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 5.810, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 42.342/09 Dispõe sobre o atendimento reservado para clientes das Agências Bancárias e Instituições Financeiras estabelecidas no município de Bauru, bem como, o vídeo monitoramento das mesmas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As Agências das instituições bancárias e financeiras localizadas no município de Bauru ficam obrigadas a proporcionar atendimento reservado a seus clientes, nos caixas em que há movimentação de dinheiro e a instalar e manter em funcionamento câmeras de vídeo colocadas nas áreas interna e externa de seus estabelecimentos.

§ 1º A instalação de dispositivos indevassáveis no espaço compreendido entre os caixas em que há movimentação de dinheiro e as pessoas que estão na fila de espera, deverão observar a altura mínima de 1,90m., de forma a impedir a visualização das pessoas que estão sendo atendidas nos caixas, a fim de aumentar a segurança dos clientes e das operações realizadas por estes.

§ 2º Cada agência bancária, posto de atendimento ou instituição financeira de que trata o caput deste artigo deverá manter em funcionamento um painel eletrônico que indique o caixa que esta disponível ao atendimento do próximo cliente da fila de espera, podendo o painel ser substituído por outro meio desde que eficaz na informação ao cidadão usuário.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão também instalar e manter em funcionamento câmeras de vídeo colocadas no seu interior e no seu entorno, para fins de maximização da segurança de seus clientes e funcionários, de suas instalações e dos valores depositados.

§ 1º Cada agência bancária ou instituição financeira de que trata o “caput” deste artigo deverá manter em funcionamento câmeras com tecnologia avançada, a cores, com total abrangência de visualização de seu

espaço interno e cobertura externa em cada local de entrada e saída e/ou de passagem externa obrigatória, com abrangência de captação de imagens, num raio de 100 metros, de cada lado do imóvel onde se localiza.

§ 2º Tais instrumentos de captação de imagens também deverão ser instalados nos caixas eletrônicos onde houver auto atendimento.

§ 3º O monitoramento feito pelas referidas câmeras será realizado por meio de gravação dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo que as imagens gravadas deverão ser salvas em local seguro, preservadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitado.

Art. 3º As instituições bancárias deverão adaptar as suas Agências e Postos de Atendimento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da presente Lei, para se adequar às novas exigências, e, das que se instalarem após a vigência da mesma, exigirse-á previamente o seu cumprimento, por ocasião da expedição de alvará de funcionamento.

§ 1º A fiscalização do cumprimento da presente lei ficara a cargo do Setor de Fiscalização da municipalidade e ou do PROCON/BAURU, conjunta ou separadamente.

§ 2º O não atendimento ao disposto na presente Lei, implicará em sanções aplicadas pelos órgãos de fiscalização citados no parágrafo anterior, da seguinte forma:

I - Em multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - Havendo reincidência, multa em dobro até o limite de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

III - Após atingido o limite acima referido, a Agência Bancária ou Posto de Atendimento sofrerá a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das respectivas agências bancárias ou instituições financeiras congêneres.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 25 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do Vereador

RENATO CELSO BONOMO PURINI – PMDB

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E  
DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.085, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009**

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.671, de 04 de dezembro de 2.008, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.335.962,90 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
66	12.365.0004.2175	295.000,00	Secretaria Mun. de Educação
99	12.361.0004.2175	500.000,00	Secretaria Mun. de Educação
152	10.122.0006.2056	72.000,00	Secretaria Mun. de Saúde
233	15.451.0027.2097	122.000,00	Secretaria Mun. de Obras
256	17.512.0028.1062	4.662,90	Secretaria Mun. de Obras
288	08.244.0029.2124	100.000,00	Secretaria Mun. do Bem Estar Social
314	18.122.0011.2056	1.300,00	Secretaria Mun. do Meio Ambiente
327	27.122.0012.2056	80.000,00	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
465	15.452.0021.2164	161.000,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o crédito complementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – anulações orçamentárias:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
68	12.365.0004.2175	295.000,00	Secretaria Mun. de Educação
95	12.361.0004.2175	500.000,00	Secretaria Mun. de Educação
147	10.122.0006.2056	72.000,00	Secretaria Mun. Saúde
298	08.244.0029.2124	100.000,00	Secretaria Mun. do Bem Estar Social
315	18.122.0011.2056	1.000,00	Secretaria Mun. do Meio Ambiente
316	18.122.0011.2056	300,00	Secretaria Mun. do Meio Ambiente
329	27.122.0012.2056	80.000,00	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

II - Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 165.662,90 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

III – Excesso de arrecadação apurada até o período no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 16 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009**

P. 16.408/09 Designa membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, para o Biênio 2.009 a 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art.1º Ficam designados membros titulares e suplentes da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, para o biênio 2.009 a 2.012, nos termos do art. 5º do Decreto 11.021, de 01 de setembro de 2.009.

**I - Da Sociedade Civil**

Representantes de organizações que atuam na defesa de direitos e no atendimento à criança e ao adolescente.

Titular - Andreza Cristina Moraes de Freitas

Suplente - Ana Paula Ribeiro

Titular - Tereza Araújo Vilani

Suplente - José Olynto Junqueira

Conselhos Tutelares

Titular - Maria Fernanda Tristão Staffico

Suplente - Franciely Thays Maragel

Conselho Municipal de Assistência Social

Titular - Edemilson Arias Pinotti

Suplente - Lígia Pereira de Carvalho Leite

Conselho Municipal de Educação

Titular - Luciana Maria Vigo Duarte

Suplente. - Nivaldo Aranda

Conselho Municipal de Saúde

Titular - Anamaria Pinto de Lima

Suplente - Marcos Rodrigues Alves

Representantes de usuários da rede de serviços socioassistenciais - governamental e não governamental

Titular - Felipe Marçal Martins

Suplente - Jefferson Fernandes Caroline Macedo

Titular - Rosemeire Henrique

Suplente - Ivaldete Caetano Lira

**II – Do Poder Público**

Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES

Titular - Talita Aline Levorato

Suplente – Edelmaris Campanha de Moraes

Titular - Gislaine de Martino

Suplente - Walquíria Del Guerra Valério

Titular - Simone Reis Escoura de Souza

Suplente - Michele Vianna Felipe

Secretaria Municipal de Educação

Titular - Rosângela Aparecida Dias de Souza

Suplente - Maria Rosa Demarchi

Titular - Silvana de Grava Chermont

Suplente - Marisa Tonetti Jacques

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Jaíra Maria Rocco Kirchener

Suplente - Michele Cristina Vermelho

Secretaria Municipal de Cultura

Titular - Roseli Aparecida Albertini Madi

Suplente - Elisa Ferraz Martins Piovesan

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular - Eduardo dos Anjos Mattos

Suplente - Ana Maria Scheffer da Motta

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de novembro de 2.009.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ NUNES PEGORARO**

**SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**DARLENE MARTIN TENDOLO**

**SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL**

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da

Prefeitura, na mesma data.

**GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E**

**DOCUMENTAÇÃO**

### Portaria GP 71/2009

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar a Sra. Darlene Martin Tendolo para exercer as funções de Gestora do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 24 de novembro de 2009.

**Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça**

**Prefeito Municipal**

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

**José Carlos Zito Garcia**

**Secretário**

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

#### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n

**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiriça

**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

**Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

#### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

#### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

#### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

#### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

### Secretaria das Adm. Regionais

**Ricardo Oliveira**

**Secretário**

#### SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**PRAÇA DAS CEREJEIRAS, Nº 1-59, 2º Andar**

**FONE: (0XX14) 3223-1326**

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**Departamento Social** - Av. Cruzeiro do Sul, nº 27-50

**- F. 3203-1890**

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50**

**– F. 3218-4021**

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde  
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura  
Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43**  
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES  
**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2**  
– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente  
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2**  
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal  
Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3**  
– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

## Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva

Secretário

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A comissão examinadora do Concurso Público para o cargo de Pedreiro I, informa o **INDEFERIMENTO** do Recurso protocolado sob o nº 58925/2009

**EXONERA/NOMEIA:** A partir de 01/12/2009, portaria nº 2785/2009 exonera ANDRÉ FERREIRA, RG nº 11.415.124-6 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 01/12/2009, portaria nº 2786/2009 exonera MARCOS ROBERTO LEITE, RG nº 19.200.665 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 01/12/2009, portaria nº 2787/2009 exonera ERALDO MURQUE DA SILVA LINO, RG nº 21.531.359-8 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 01/12/2009, portaria nº 2788/2009 exonera NIVALDO JOSÉ DIAS, RG nº 13.496.939 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 01/12/2009, portaria nº 2789/2009 exonera JOSÉ CARLOS LINALDI, RG nº 9.914.258-2 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 01/12/2009, portaria nº 2790/2009 exonera JOSÉ DE OLIVEIRA CAMARGO, RG nº 23.541.784-1 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 01/12/2009, portaria nº 2791/2009 exonera JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 18.522.594 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 01/12/2009, portaria nº 2792/2009 exonera JOÃO PAULISTA FROIS, RG nº 16.436.716 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 01/12/2009, portaria nº 2793/2009 exonera EUVANI LUIZ VIEIRA CASTILHO, RG nº 21.281.153 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 01/12/2009, portaria nº 2794/2009 exonera JAIR ADELINO DE SOUZA, RG nº 17.805.436 do cargo efetivo de VIGIA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de VIGIA II, conforme ACESSO já realizado.

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 01/12/2009, portaria nº 2795/2009, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora MARIANA DE OLIVEIRA SANCHEZ, portadora do RG nº 32.644.267-4, matrícula nº 28.602, Fisioterapeuta I lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 40.492/2009.

**EXONERAÇÃO:** A partir de 19/11/2009, portaria nº 2796/2009, exonera a pedido o servidor ANTONIO HENRIQUE RUIZ NAKASHINA, RG nº 26.739.902-9, matrícula nº 29.731, do cargo efetivo de Psicólogo I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 56195/2009.

### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

#### RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

A fim de realizamos o **RECADASTRAMENTO DE 2009**, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo, para comparecerem, no período de **30 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2009**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00**, munidos dos seguintes documentos originais:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado;**

Somente será aceita **Procuração**, se a mesma for atual, específica, e registrada em cartório, para fins de recadastramento, e deverá ser acompanhada de cópia.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, juntamente com as cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência) enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ACACIO CARVALHO MALAVOLTA  
ALICE ALCANTI DE ANDRADE  
ALICE RODRIGUES SILVA

ALZIRA PINTO DE GODOY  
ANA CRISTINA CAMBUI  
ANGELA HORTOLANI VICENTE  
ANGELA MARIA ALVES SILVA  
ANTONIA PENIDO AZEVEDO  
ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
APARECIDA BENTO  
APARECIDO FERREIRA DA ROCHA  
APARECIDO INOCENCIO DE AMARINS  
APPARECIDA FERREIRA LIMEIRA  
APPARECIDA RODRIGUEIRO MALMONGE  
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO  
ARACY GOMES DUARTE  
ARY JORGE  
AUGUSTO ALVES  
AURELINA DE OLIVEIRA SAMUEL  
BELCHIOR DO AMARAL  
BELITA GOMES DA SILVA MARCOS  
BENEDITA DE ABREU CANDIDO (MARIA REGINA)  
BENEDITO ALVES DE LIMA  
BENEDITO ANTUNES  
BENEDITO CRISPIM APARECIDO DA SILVA  
BENEDITO ROSSATO  
BRASILIA MORENO FRANCISCO  
CAETANO HENRIQUE GONCALVES  
CATHARINO HONORIO DO CARMO  
CELSO CELESTE FASSONI  
CICERO MIGUEL DE ALMEIDA  
CIRO PRETO DE OLIVEIRA  
CLASUDETE DE SOUZA DESAN  
CLEUSA LESSA  
CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU  
CRISTINA ALBERTAZIO GONCALVES DE JESUS  
DARCI GOMES DA SILVA GASPARINI  
DARCY ALVES DA SILVA  
DAVINA GOMES ANTONIO (ERASMO ANTONIO)  
DIVA CAPELO MAUAD  
DIVINA DE SOUZA PEDROZO  
DJALMA GOUVEA  
DORALICE BUENO MACHADO MEDICE  
DORIVAL DOS SANTOS  
DULCE ROSA DOBRE  
DURCE MARIA MARTINS  
EDSON FRANCISCO DE FREITAS  
ETELVINA BARBOSA MARQUES  
ETELVINA DAVI DE CASTRO  
EUGENIA MARIA DA COSTA SARTORI  
EVA VALERIANO DA SILVA  
GENERINO MANOEL DA SILVA  
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO  
GERALDO ALVES DA SILVA  
GRAZIELLA DE ALMEIDA AFFONSO PRADO  
GUIOMAR QUINTILIANO CACADOR  
HILDA ALBURGHETTI ROMANI  
IGNEZ GASQUEZ DE CARVALHO  
ILDA GUALHARDI TERCENIANO  
ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA  
ILDA XAVIER DE MORAES  
IRACEMA DURVAL MORENO  
IRENE AP. PASCOLATI DOS SANTOS

IRENE DA SILVA STIGLIANO  
IRENE DE LIMA CASTRO  
ISAIAS PEREIRA DE JESUS  
ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO  
IVAIR APARECIDO MUNIZ DE SOUZA  
IVANI POLI  
IVANIR DE CARLES  
IVETE GONCALVES FERRAZ DE CAMARGO  
IZAIR MARTINELLI BELTRAME  
IZALTINO DA CRUZ  
JANDIRA BUENO FERREIRA  
JANUARIA PEREIRA NUNES  
JOAO LOPES FILHO  
JOAO PEREIRA DE JESUS  
JOAO QUERINO  
JOAO SCHEFFER  
JOCIMAR MACAGNAN  
JORGE DE ARAUJO RODRIGUES  
JORGE JOSE THOMAZ  
JOSE DA FONSECA  
JOSE DO CARMO  
JOSE DORACI DE MATOS  
JOSE RAMIREZ  
JOSE RENAN DE OLIVEIRA  
JOSE ROSA BRITO  
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS  
JOSEFA SQUARCINA DE LIMA  
JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO  
JULIA ALCARRIA  
JULIA ESCORCE LAVRAS  
JUSSARA PEREIRA MARTINI  
LAUDEMIRA MARIA AMORIM  
LEONOR GIMENES DOS ANJOS  
LEONOR PASSERI TERUEL  
LOURDES DA SILVA PRADO  
LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS  
LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA  
LUCY MARQUES COUBE  
LUIS EDUARDO JACQUES DE SA  
LUIZA DE JESUS SEBASTIAO  
LUIZA PIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
LUZIA FERNANDES SILVA  
LYDIA ALBORGHETTI LOPES  
MANOEL EGRESIA SOARES  
MANOEL JUSTINO  
MANUEL CORREA DE LIMA  
MARCO ANTONIO FERRARI DE SA  
MARCO ANTONIO PRADO DAVILA  
MARIA ANGELA BORTOLI DE GRAVA BOTTACIN  
MARIA AP GOMES PEREIRA  
MARIA APARECIDA FRESSATTO  
MARIA APARECIDA PEREIRA SUNIGA  
MARIA APPARECIDA VELOSO ADORNE  
MARIA AUGUSTA VASCONI  
MARIA BENEDITA BRITO DA SILVA -.ALIMENT.  
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
MARIA DE LOURDES FERREIRA  
MARIA DE LOURDES ORTIZ ALVES  
MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA

MARIA DO CARMO SILVA  
 MARIA EMILIA DE CARVALHO BOEMER  
 MARIA ERNESTA RODRIGUERO LACASASANTA  
 MARIA GASPAR DE SOUZA  
 MARIA IGNEZ SANTOS CAETANO  
 MARIA JOSE DE SOUZA  
 MARIA JOSE FERREIRA  
 MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
 MARIA JOSE PRUDENTE ROSA  
 MARIA JOSEPHA BRIGUENTO BAPTISTA  
 MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
 MARIA PEREIRA OLIVEIRA  
 MARIA ROSA RIBEIRO  
 MARIA SILVA RIBEIRO  
 MARIA SILVINO PIRES GARCIA  
 MARIA YOLANDA DE SOUZA (VICENTE DE PAULA  
 MARILDA ROSELI DA SILVA  
 MARINA JOAQUINA DE OLIVEIRA THOMAZ  
 MARINALVA SANTOS MESQUITA  
 MARIZA CHARLOIS  
 MARIZETE PERRPETUA CAMARA  
 MARLENE CASTELO MANGINI  
 MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI  
 MERCEDES BERTUCCI DA SILVA  
 MILTON FERRAZ RAMOS  
 NAIDE SUNIGA PEREIRA  
 NAYR BERTIM BRUZZO  
 NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA  
 NELZA PINHEIRO CHAGAS  
 NEUZA PEDROZA DA SILVA  
 NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM  
 NIRCE FRANCISCO SANCHES  
 OLGA RODRIGUES POLLIDO  
 OSEIAS GONCALVES DE MATTOS  
 PALMIRA MANIERI ERRERA  
 PEDRINA DOS SANTOS BARBOZA  
 PEDRO ALVES FILHO  
 RAIMUNDA CASSIANO DOS SANTOS  
 RENATO FERREIRA DA CRUZ  
 ROSA DE CAMPOS ADAO  
 ROSA LEME  
 ROSA MARGARIDA DOS SANTOS  
 RUTE MAIA DA SILVA  
 SANDRA FERREIRA RIBEIRO  
 SAULO LAVRAS  
 SAVERIO PRACHETELLO NETO  
 SEBASTIANA RODRIGUES GUIMARAES  
 SEBASTIAO FELIZBERTO PEREIRA  
 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA  
 SOLANGE MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
 SONIA MARIA LOBO DE SOUZA  
 SUELI ROGENSKI DE SOUZA  
 TEREZINHA BENEDICTA MACEDO DA SILVA  
 THEREZINHA SILVEIRA VIEIRA  
 THIAGO HENRIQUE FOIZER DO AMARAL E OUTRO  
 THOMAZ QUINTANA FILHO  
 VALTER BENEDITO GIAROTI  
 VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA

VIRGINIA ROSA GARCIA  
 VITORIO ALVES

Bauru, 30 de novembro de 2009  
 Departamento de Avaliação Funcional

## Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice  
 Secretária

### ENSINO FUNDAMENTAL

**A Secretaria Municipal da Educação, por meio do Departamento de Unidades Escolares, republica a classificação da remoção após o período de recursos.**

#### RETIFICAÇÃO

# Na publicação do Diário Oficial nº 1739 de 17/11/2009, onde se lê Geruza Karla Garcia Giatti leia-se Jeruza Karla Garcia Giatti.

# Na publicação do Diário Oficial nº 1739 de 17/11/2009, onde se lê Josemeire Rodrigues de Freitas Montelegnoli, leia-se Josimeire Rodrigues de Freitas Montebugnoli.

#### CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PARA 2010

NOME	TOTAL DE PONTOS
1°.Tania Regina Rodrigues	16,02
2°.Rose Mary Nunes Diogo	12,02
3°.Camilla Pilastrri Modolo Garcia	10,72
4°.Wagner Antonio Junior	10,43
5°.Lenice Santos Furquim	9,86
6°.Cybelle Cristina Ferreira do Amaral	9,47
7°.Vanderlea Gabriel	9,21
8°.Mara Eny Gomes de Castro	9,13
9°.Silvia Helena Costa Ribeiro Almeida	8,84
10°.Andre Luis Cordeiro Garcia	8,68
11°.Keli Cristina Limao	8,41
12°.Naiana Paula Bocardo	8,33
13°.Silvana Postigo Prudente	8,30
14°.Lyvia Maria Fernandes Canho	8,09
15°.Priscila Michelotto Crusco	7,97
16°.Renata Alessandra Martiano	7,94
17°.Flavia Michelle Baravieira G. Gandara	7,50
18°.Kelly Cristina Sventickas	7,47
19°.Ana Paula Escudero	7,35
20°.Priscila de Meneses Silva*	7,07
21°.Ivanete Santos da Rocha*	7,07
22°.Renata Pereira Franco	7,03
23°.Silvana Maria Lozano Verdo	6,99
24°.Marlene Adami Pereira Andrade	6,98
25°.Ana Paula Amaral Fonseca	6,90
26°.Rosangela Aparecida Castilho dos Santos Morais	6,87
27°.Maria Aparecida de Resende Angelo	6,86
28°.Cybelle Cecilia Ferreira de Almeida	6,85
29°.Solange Aparecida Lopes	6,78

30°.Derli Gisele Postigo	6,72
31°.Cassia Aparecida Vieira Souza Castilho	6,68
32°.Valdirene Cristina de Oliveira Dorse	6,63
33°.Vera Aparecida Ricardo Bovolenta	6,51
34°.Marly dos Santos Carlos Meneghetti	6,50
35°.Josi Carmen Amorim Goulart Ranzini	6,16
36°.Nilda Belissimo Massa	6,10
37°.Karen Fernanda dos Reis Padovez	6,08
38°.Flavia Alonso Moreira	5,83
39°.Miriam Emilia de Azevedo Coelho Furquim Pereira	5,80
40°.Silvia Helena Moreira de Aquino Camargo	5,79
41°.Andreia Matilde Augusto	5,78
42°.Maria Juceli Andrioli de Mira	5,76
43°.Carmen Aparecida de Almeida Macegozza	5,70
44°.Marcelo dos Santos Carneiro	5,58
45°.Zenilda Dourados de Macedo	5,55
46°.Vanessa Marcussi*	5,54
47°.Maria de Fatima Bernardes Salcedo *	5,54
48°.Natacha Paola Crusco Chaves	5,47
49°.Daniele Cristina Oliveira dos Reis	5,44
50°.Michelle Nunes*	5,40
51°.Vera Lucia Lozano Paccor*	5,40
52°.Ghislaina Teixeira de Macedo	5,37
53°.Elissandra Galvao Apolonio Bucovic	5,26
54°.Josiane Madalena Crissafolli	5,25
55°.Ana Elisa Vendramini	5,11
56°.Carla Renata Rosseto	5,05
57°.Renata Vasconcellos Sanches	5,02
58°.Karina Maria Rampazzo de Campos Carneiro	5,00
59°.Elaine Cristina Anaia de Santana	4,80
60°.Loidimara Mariano Rodrigues	4,66
61°.Maria Lopes de Sousa	4,65
62°.Sebastiana Antunes de Castro	4,64
63°.Ana Carolina Franco dos Santos	4,62
64°.Valdirene Loporaz Comin	4,57
65°.Claudia Fonseca Menezes*	4,53
66°.Tatiane Testa Ferrari	4,53
67°.Andrea Xavier dos Santos Svizzero	4,51
68°.Sandra Mara da Silva Granha	4,45
69°.Gislaine Correia de Oliveira	4,41
70°.Priscila Campesi Anibal	4,40
71°.Alessandra Pimenta	4,37
72°.Erika Cristina Beu Leandro	4,35
73°.Marilia Barreto do Amaral*	4,20
74°.Helena Maria de Chechi*	4,20
75°.Regina Estela Vieira dos Santos	4,09
76°.Claudia Fernanda Baravieira Gimenes Gandara	4,00
77°.Paula Michelle Paini da Costa	3,94
78°.Aline Cristine Pereira Ribeiro*	3,92
79°.Josilaine Aparecida Pianochi Malmonge*	3,92
80°.Audrey Rodrigues dos Santos	3,85
81°.Maria Raquel Carneiro	3,84
82°.Maria da Graça Mandalitti Pereira	3,83
83°.Rozana Cleis Rodrigues	3,80
84°.Maria Simone Destefani Oldani	3,76
85°.Andrea Cristina Brosco de Freitas	3,74
86°.Leticia Borin Ferreira	3,70
87°.Juliana de Oliveira Barbosa	3,66
88°.Sidneia Aparecida Bellizotti Souza*	3,62
89°.Andreia Fernandes Prado*	3,62

90°.Adelita da Cunha Martins	3,61
91°.Luciana Cristina Dias	3,53
92°.Nadyne Cristiane Leandro	3,51
93°.Sandra Regina Sobreira Garcia*	3,50
94°.Luciana Pavan Ribeiro dos Santos Batista*	3,50
95°.Sueli Gomes da Costa*	3,43
96°.Glaucia Regina dos Santos*	3,43
97°.Simone Marques de Andrade	3,42
98°.Maria Rosineire Cruz Favaretto	3,36
99°.Gisele Giovanna Jacomine Pereira	3,30
100°.Ana Maria Ponce	3,27
101°.Ana Carolina Greatti	3,20
102°.Eliana Regina de Andrade	3,14
103°.Marta dos Santos Tormena	3,10
104°.Daniela Turini Mendes	3,05
105°.Milena Aparecida Vendramini Sato	3,02
106°.Dirla Oliveira Carvalho Jardim	3,00
107°.Wilza Carla Vilani Saraiva	2,83
108°.Hegli Damorin Zanotti*	2,81
109°.Renata do Carmo Caetano Erasmo de Oliveira*	2,81
110°.Edileia Fatima da Silva Peluzzo	2,80
111°.Juliana Maria Cantatore Kamimura Ferreira*	2,79
112°.Esny Gonçalves Diniz*	2,79
113°.Flaviana Belgo Santana	2,78
114°.Vislene Regina de Oliveira	2,70
115°.Samanta dos Santos Arruda Ferreira	2,61
116°.Jair Sanches Vieira	2,58
117°.Karina Leoncini Soares de Lellis	2,56
118°.Daniela Duarte Zuliani	2,45
119°.Edna Cavalheiro Amarilia*	2,40
120°.Deborah Carla Montanher Dadamos*	2,40
121°.Elaine Cristina Albertini da Silva Leite*	2,40
122°.Marcelo Pinheiro	2,30
123°.Laudiceia Maria Polato de Camargo	2,24
124°.Elisete de Freitas Costa Araujo	2,20
125°.Vanessa Pereira da Silva	1,95
126°.Sorania Moreno Lopes	1,90
127°.Marcia Camargo Igepi	1,53
128°.Ana Cecilia da Silva	1,35
129°.Fernanda Cambauva Barontini	1,30
130°.Ticiane Testa Ferrari	0,85

\* O critério de desempate está contemplado nas disposições gerais do edital do concurso de remoção 2009, publicado no D.O 22/09/2009.

#### CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II** PARA 2010

NOME	TOTAL DE PONTOS
1°.Maria Luiza Vale dos Santos	24,40
2°.Tania Regina Rodrigues	16,02
3°.Luci Genoveva Coelho Rosa	13,50
4°.Cilene Bruschi da Silva	13,24
5°.Renata Rodrigues Costa	13,16
6°.Ana Claudia Sampaio Lipe	13,12
7°.Janaina Aparecida Leite Albino	12,81
8°.Lorisneia Silva Martinez	12,65
9°.Lea Mattosinho Aymore	12,10
10°.Helen Tatiana Zanda	12,05
11°.Sandra Regina Simoes Bernardino da Silva Pereira	12,01
12°.Marcia Pereira Dias*	11,63
13°.Ieda Oliveira Lima*	11,63

14°.Juliana da Cunha Carlos Pancini*	11,60
15°.Celia Aparecida Buddim*	11,60
16°.Michelle Caroline Santos Alvares	11,55
17°.Michelle Cristina Munhoz Di Flora	11,18
18°.Monica Isabel Malta Francez	10,57
19°.Elisangela Aparecida de Souza	10,38
20°.Vanessa Mossato Gomes da Silva Arantes	10,37
21°.Kellen Mari da Silva Chaves*	10,10
22°.Nilza Ferreira Ramos*	10,10
23°.Maria Magda Zaia Pereira	10,04
24°.Keila Cristina Armando de Moraes	9,95
25°.Marta Aparecida Andrade	9,94
26°.Maria Helena Soares Lopes Bela	9,79
27°.Nereide Braz dos Santos	9,67
28°.Juliane Vigo Moura	9,47
29°.Glaucia Camargo Graciano da Silva	9,31
30°.Maria Aparecida de Souza II	9,02
31°.Elisani Fonseca Piovesan	9,01
32°.Marisa Soares de Oliveira	8,93
33°.Sylvia Helena Costa Ribeiro Almeida	8,84
34°.Geni Aparecida Caldeira Villani*	8,75
35°.Salette Maria de Lima*	8,75
36°.Maria Lucia Alvares Gomes	8,67
37°.Vilma Aparecida Bertuzzo Castanheira	8,60
38°.Ana Lidia Gazza Medina	8,55
39°.Patricia Aparecida C. Borges de Carvalho	8,31
40°.Angela Maria Cardozo Parmegiani	8,18
41°.Sandra Mara da Silva Diniz	7,74
42°.Andreia Duarte Zanconato	7,40
43°.Luciane Kanako Yamada	7,33
44°.Cleuza Alves da Silva	7,31
45°.Josilaine Aparecida dos Santos	6,30
46°.Celene Aparecida de Oliveira Losnak	5,84

\* O critério de desempate está contemplado nas disposições gerais do edital do concurso de remoção 2009, publicado no D.O 22/09/2009.

#### **CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III PARA 2010**

##### **GEOGRAFIA**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1°.Tania Maria Venturin Sgorlon	5,47
2°.Vanderlei Garcia Guerreiro	3,16

##### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1°.Ana Beatriz Cardoso Domingues	14,90
2°.Claudio Silverio da Silva	4,87
3°.Mariana Martelli	4,00
4°.Fabiana de Almeida Machado	3,06
5°.Viviane Antoneli Malmonge Simoes	2,81
6°.Milton Bertonha	1,60

##### **ARTE**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1°.Luciana Navarro Fernandes Santineli	7,21
2°.Denise Marcia Maluley Vallim Weiser	6,02
3°.Rochelle Fonte Mazetto	3,76
4°.Maria Aparecida da Silva Marques	3,60
5°.Wilma Aparecida Weckwerth dos Reis Graciano	3,14
6°.Debora de Campos Botao Silva	3,13

##### **CIÊNCIAS**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1°.Eliege Terezinha da Silva Meneghetti	17,60

2°.Nadia Aparecida Costa	14,51
3°.Ana Maria Fernandes Itajuba Baravieira	4,69
4°.Luzia Aparecida da Silva	3,50

##### **MATEMÁTICA**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1°.Ana Flavia de Oliveira Scarelli	4,55
2°.Pedro Rodrigues Neto	3,53
3°.Eliana Maria Rinaldi Jacobini	3,24

##### **PORTUGUÊS**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1°.Juliana de Oliveira Meirelles Camargo	6,63

##### **INGLÊS**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1°.Kelli Cristina do Prado Correa	8,60

#### **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL I – INGRESSANTES DE 2009, REFERENTE AO CONCURSO DE 2007.**

##### **Class**

do Concurso	NOME
102°	Rita de Cássia Veronezi Sasso
169°	Lívia Maria Ribeiro Leme
170°	Rosana Cruz de Sousa
171°	Patrícia Pereira Soares

#### **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL I – INGRESSANTES DE 2009 REFERENTE AO CONCURSO DE 2008.**

##### **Class**

do Concurso	NOME
3°	Ana Maria Fernandes Itajubá Baravieira
4°	Solange Aparecida da Silva Freitas
5°	Edson Alexandre de Lima
7°	Luzia de Fátima Machado Zurbinatti
10°	Bruna Laselva Hamer
11°	Kethlen Dayane Rodrigues Tereciani
12°	Cíntia Mesquita
15°	Camila Pilastre Modolo
16°	Bruna Albieri Cruz
17°	Elisângela Aparecida Lucas Mendes
18°	Ghislaine Teixeira de Macedo
20°	Marta Isabel de Faria
21°	Marcelo dos Santos Carneiro
22°	Elaine Gulinelli
24°	Aline Baldo Bernardino
25°	Francine Barbosa Crepaldi de Carvalho
26°	Milene Vaz de Lima Crepaldi
27°	Marília Barreto do Amaral
30°	Eliane Cristina Caso
33°	Silvia Cristina Antonelli Pirola
34°	Marcelo Pinheiro
36°	Luciane de Oliveira
27°	Ana Maria Ponce
38°	Rose Teixeira
39°	Ana Paula Bernardino
43°	Maria Aparecida Gonçalves
44°	Jeruza Karla Garcia Giatti #
46°	Naiana Paula Bocardo
47°	Fernanda Aline Bergamo Baio
51°	Lorena Cristina de Anchieta Garcia
52°	Isabel Cristina de Lazari Anuniação
53°	Sandra de Lima Ribeiro dos Santos



54º	Luciana Sichiere Maximino
55º	Deise Luci Santana
58º	Bárbara Rodrigues Takatama
62º	Tatiana Garcia Alves
63º	Vanessa Silva de Oliveira Antonetti
64º	Lílian Carolina Adami
65º	Milena Aparecida Vendramini Sato
66º	Deize Gulinelli
70º	Fábio Schwarz Soares dos Santos
71º	Aline Fernandes Guimarães
73º	Elaine Silva Pinto Toassa
75º	Adriana Patrocínio
77º	Waldineira T. José da Cunha Fimenes
80º	Cristiane Aparecida da Silva
85º	Heloisa Vasques Azevedo dos Santos
86º	Fernanda Marcela Delgado
87º	Andréia Duarte Zanconato
88º	Gislaine Correia de Oliveira
89º	Gabriela Guirao Bijos Lima
90º	André Luis Cordeiro Garcia
92º	Josiane Faxina
94º	Araceli Simão Gimenes
95º	Getulio Amâncio
97º	Célia da Silva Sreiber Palma

**CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA 2010**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º. Marta Isabel de Faria	3,17
2º. Luciana Cristina Dias	2,93

**CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA 2010**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º. Maria Christina Versati	29,54
2º. Dulcineia Cuelbas Ditrich	28,66
3º. Reinaldo João Daloia	27,21
4º. Nilda Moreira Rodrigues Amador	26,91
5º. Lucia Maria Doro dos Santos	26,24
6º. Roberta Maria Siqueira Cirne	26,12
7º. Neia Lucia Buso	24,29
8º. Zeilah Ribeiro Moreno	23,34
9º. Cristiane Aparecida Maciel	23,09
10º. Elizabete Benjamin	22,19
11º. Mirian de Souza Silva Santos	22,01
12º. Alice Spetic	21,04
13º. Adriana Yara Dantas C. Minozzi	20,84
14º. Fatima Aparecida Machado dos Santos	20,63
15º. Thelma Bernadete Cintra Franco	20,43
16º. Mara Lucia Brasil Reis	20,13
17º. Gisele Cristina Lambertini da Silva	18,85
18º. Selma Galhardo	18,24
19º. Maria de Lourdes Gomes Moreira	17,20
20º. Maria Cristina de Andrade Silva	16,03
21º. Maria Aparecida Couto	13,86
22º. Maria do Carmo Almeida Pacheco	13,56
23º. Selma Lucia Aprigio da Silva Oro	13,27
24º. Alessandra Cristina da Cruz	12,51
25º. Suzanete Maria da Silva	12,31
26º. Lucia Coelho Negrini	12,03

Classificação dos candidatos que tiveram suas classes suprimidas para o Concurso de Remoção da Educação Especial Professor de Educação Especial II

Class	Nome do candidato	Pontuação
01	Maria Elizabete Lima Neuenfeld	28,39
02	Marina Furquim Badim	27,82
03	Silvia Terenciano	18,20

04 Luci Paulo dos Santos Pires 18,01

**Classificação dos candidatos do Concurso de Remoção da Educação Especial Professor de Educação Especial II**

01	Aparecida de Fátima Tavares de Lima	34,56
02	Josemeire Rodrigues de Freitas Montebugnoli #	30,20
03	Lourdes de Fátima Garcia Giatti	23,98
04	Magaly dos Santos Carlos	19,62
05	Katia de Abreu Fonseca	18,08
06	Nair Pereira da Silva	17,94
07	Rita de Cássia dos Santos Lopes	17,57
08	Mara Lúcia Brasil Reis	16,33
09	Ana Paula Alves dos Santos Gonçalves	15,64
10	Lenice Silva de Freitas	14,57
11	Anie Sinome Favoretto Ramos Duchatach	11,57
12	Adriana Almeida da Luz	10,35

**Classificação dos candidatos do Concurso de Remoção da Educação Especial Professor de Educação Especial I**

01	Ana Claudia Sampaio Lipe	12,52
02	Janaína Aparecida Leite Albino	12,01
03	Luciana Vecchi de Oliveira Camargo	11,75
04	Rose Mary Nunes Diogo	11,11
05	Narci Alves dos Santos	10,91
06	Maria Josimeire dos Santos Neves	10,48
07	Carlla Daniela Padilha	10,00
08	Gislaine Marchini Machado	9,73
09	Carla Alves	8,62
10	Lenice Santos Furquim	8,01
11	Ana Paula Rondina Venturini	7,91
12	Júlio César Paes	7,19
13	Thatiane dos Santos Adorno	7,16
14	Beatriz Alencar Brasil da Rua	6,54
15	Raquel Regina de Oliveira	5,73
16	Josiane Madalena Crissafolli	4,96
17	Eurídice Carla Quaresma	4,33
18	Ana Claudia Ruela Cardoso	3,66
19	Daniela Benedita Lourenço Luciano	3,49
20	Grasiele Granja de Carvalho	3,19

**INGRESSANTES DE 2009**

1	Sonia Maria de S. Garofa
2	Eliane Moraes de Jesus Mani

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES REPUBLICA RELAÇÃO DE CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

**CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II**

EMEF	PROJEÇÃO 2010
	CARGOS VAGOS PROF. II
	MANHÃ
ALZIRA CARDOSO	00
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	01
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	00
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	04
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	01
GERALDO ARONE	05
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	00
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	01
JOSÉ ROMÃO	05
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	00
MARIA CHAPARRO COSTA	09
NACILDA DE CAMPOS	01
NER - LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY	00
SANTA MARIA	00
THEREZA TARZIA	00
WALDOMIRO FANTINI	04

CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	
EMEF	PROJEÇÃO 2010
	CARGOS VAGOS PROF. II
	TARDE
ALZIRA CARDOSO	01
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	08
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	02
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	09
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	05
GERALDO ARONE	09
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	02
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	06
JOSÉ ROMÃO	12
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	06
MARIA CHAPARRO COSTA	09
NACILDA DE CAMPOS	10
NER - LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY	03
SANTA MARIA	07
THEREZA TARZIA	09
WALDOMIRO FANTINI	07

## CARGOS VAGOS PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III

<u>ARTE</u>	
02	– EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO
01	– EMEF GERALDO ARONE
01	– EMEF WALDOMIRO FANTINI

EDUCAÇÃO FÍSICA

01	– EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO
01	– EMEF JOSÉ FRANCISCO JUNIOR

AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO

EMEF	CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA
LINGUA PORTUGUESA	06
MATEMÁTICA	00
HISTÓRIA	09
GEOGRAFIA	06
CIÊNCIAS	00
ARTE	06
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	03

AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO

EMEF	IVAN ENGLER DE ALMEIDA
LINGUA PORTUGUESA	12
MATEMÁTICA	00
HISTÓRIA	00
GEOGRAFIA	12
CIÊNCIAS	00
ARTE	00
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	00

AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO

EMEF	NACILDA DE CAMPOS
LINGUA PORTUGUESA	06
MATEMÁTICA *	24
HISTÓRIA	12
GEOGRAFIA	00
CIÊNCIAS	00
ARTE	00
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	00

\* UM CARGO NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA PARA REMOÇÃO.

AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO	NER
EMEF	

LINGUA PORTUGUESA	00
MATEMÁTICA	00
HISTÓRIA	08
GEOGRAFIA	08
CIÊNCIAS	08
ARTE	00
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	00

## AULAS LIVRES DE 6º AO 9º ANO

EMEF	SANTA MARIA
LINGUA PORTUGUESA	00
MATEMÁTICA	00
HISTÓRIA	00
GEOGRAFIA	00
CIÊNCIAS	00
ARTE	10
ED. FÍSICA	00
INGLÊS	02

OBS: NÃO EXISTEM CARGOS VAGOS PARA A REMOÇÃO NAS EMEFS DE 6º AO 9º ANO, EXCETO 1 CARGO DE MATEMÁTICA NA EMEF NACILDA DE CAMPOS NO PERÍODO DA MANHÃ.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
VAGAS PARA REMOÇÃO

01 Classe no Beija-Flor - período noturno

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
VAGAS PARA REMOÇÃO

Unidade Escolar	Vagas no período Manhã
EMEF “NACILDA DE CAMPOS”	1
EMEF “LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI”	1
EMEF “CONEGO ANIBAL DIFRÂNCIA”	1
EMEF “LYDIA ALEXANDRINA NAVA”	1
EMEF “ALZIRA CARDOSO”	1

Unidade Escolar	Vagas no período Tarde
EMEF “GERALDO ARONE”	1
EMEF “WALDOMIRO FANTINI”	1
EMEF “MARIA CHAPARRO COSTA”	1
EMEF “LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI”	1
EMEF “LYDIA ALEXANDRINA NAVA”	1
EMEF “ALZIRA CARDOSO”	1

Vagas para remoção:

Itinerância - Infantil

MANHÃ – 5 vagas  
TARDE – 2 vagas

Itinerância - autismo

MANHÃ - 4 vagas  
TARDE – 4 vagas

Itinerância – Deficiência Auditiva

TARDE – 1 vaga

Itinerância – Deficiência visual

TARDE – 1 vaga

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A APM da EMEF Santa Maria convoca seus associados para Assembleia Geral que irá apreciar o balanço anual no dia 10/12/2009 (5ª feira). A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação às 18h, com presença de mais da metade de seus associados e, em segunda convocação, às 18h e 30min, com qualquer número, em sua sede, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 19-97, Vila Cardia, nesta cidade.

**Presidente da APM da EMEF Santa Maria**

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

**Diretor: Ana Raquel Fernandes**

NOTIFICAÇÃO 44/2009

Em cumprimento ao Art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

20/11/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	212.027,70
23/11/2009	QESE	444.081,05
24/11/2009	ISS SIMPLES	470.021,06
24/11/2009	FUNDEB	653.113,45
24/11/2009	ROYALTIES	417,86
24/11/2009	AGENTE COMUNITÁRIO	34.503,00
24/11/2009	SAÚDE DA FAMÍLIA	44.800,00
26/11/2009	ISS SIMPLES	13.254,29
26/11/2009	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	7.200,00
26/11/2009	PRÓ JOVEM	23.868,75
26/11/2009	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00
26/11/2009	SAÚDE BUCAL	8.000,00
26/11/2009	TETO EPIDEMIOLÓGICO	17.383,52
26/11/2009	TETO EPIDEMIOLÓGICO	82.266,53
27/11/2009	PISO MÉDIA COMPLEXIDADE III	2.068,00
27/11/2009	SAUDE DO TRABALHADOR	300.000,00
30/11/2009	PISO BÁSICO FIXA	18.000,00
30/11/2009	IGD BOLSA FAMÍLIA	15.278,90

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESS	NOME	VALOR
45846/08	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 505,30
31243/09	APL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA	R\$ 1.100,00
1790/09	BANDOLIN FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 936,00
1790/09	BANDOLIN FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 13.572,00
10426/09	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 1.445,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 12,70
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 322,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 70,80
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 578,40
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 4.173,00
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 3.787,64
23984/08	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 12.980,00
24686/07	CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 39.709,91
74041/04	CHANCELLER SERV. DE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 2.643,03
19858/09	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 39.927,52
37417/08	EPHOS 106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 496,00
4781/08	FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 51.424,18
23453/08	FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 71.838,44
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 505,95
34927/09	GRADUADOS REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 41.863,00
11616/08	GAMA MOVEIS TUBULARES LTDA	R\$ 7.989,98
37424/08	ICARI DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.744,00
19382/09	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 516.467,88
38611/08	LIVANIR DE JESUS BAURU - ME	R\$ 545,50
7738/09	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES ME	R\$ 228,60
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 486,00
37424/08	NATULAB LABORATÓRIO S/A	R\$ 5.622,40
40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 4.015,70
36665/09	SANTARO INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 900,00
40851/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 89,04
40851/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 103,10
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 1.607,31

42502/08	S Y YUHARA ME	R\$ 202,93
3711/09	S Y YUHARA ME	R\$ 205,00
42502/08	S Y YUHARA ME	R\$ 18,00
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 117,32
5459/09	TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 282,00
5459/09	TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 788,55
39892/09	TRUCK PEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.054,30
7136/09	VEGADISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 10.500,00
24441/09	ZENARO & CIA LTDA - ME	R\$ 45,00
4763/08	ZENITE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 100.142,91
53498/07	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE AÇÃO EXODO - ACAE	R\$ 5.400,00
53498/07	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE AÇÃO EXODO - ACAE	R\$ 581,45
49667/07	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$ 4.186,44
53495/07	CASA DO GAROTO	R\$ 697,74
50226/07	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 814,03
50226/07	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 3.256,12
50226/07	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 5.000,47
52578/07	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU -CIPS	R\$ 8.489,17
53491/07	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 1.511,77
52524/07	INST. DAS APÓSTOLAS SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 465,16
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 1.162,90
51108/07	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - POC	R\$ 581,45

## MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA - SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
Francisco João de Amorim  
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 33.974/07 – Antonio Lopes;  
Proc. 34.128/07 – Rildo Henrique Marques;  
Proc. 34.190/07 – Luiz Ferreira Alves;  
Proc. 34.192/07 – Luiz Marcio Ferreira Alves;  
Proc. 34.231/07 – Manoel Pereira da Rocha;  
Proc. 34.793/07 – Maria Luzia Rufino Macario;  
Proc. 34.795/07 – Maria Luzia Rufino Macario;  
Proc. 34.797/07 – Maria Luzia Rufino Macario;  
Proc. 35.092/07 – Ana Maria Toledo;  
Proc. 35.742/07 – Cristiano Ferreira Coutinho;  
Proc. 36.003/07 – Rosemeire Bispo Neres;  
Proc. 36.200/07 – Rita Tomazia dos Santos;  
Proc. 36.474/07 – Benedito Aparecido Lucio;  
Proc. 36.803/07 – Eraldo Vicente Lopes;  
Proc. 37.055/07 – Marilena da Silva de Souza;  
Proc. 37.057/07 – Abimael Oliveira Silva;  
Proc. 37.328/07 -Centro Academico 9 de Julho;  
Proc. 37.373/07 – Dorival Machado de Lima;  
Proc. 37.374/07 – Jefferson Barbosa Julião;  
Proc. 37.388/07 – João Aparecido Elidio Torquato;  
Proc. 37.406/07 – José Torrecilha Sanches;  
Proc. 37.663/07 – Manuel Joaquim Duarte da Silva;  
Proc. 37.694/07 – Ivan Pereira de Lima;  
Proc. 37.850/07 – Claudemir Fernandes;  
Proc. 37.878/07 – Reginaldo Alexandre Silva Me;  
Proc. 37.898/07 – Marco Romualdo Wanick Vannuzini;  
Proc. 37.998/07 -Olga Dalla-ru Ferreira;  
Proc. 38.149/07 – Vanilda de Fatima Oliveira;  
Proc. 38.365/07 – Renata Villarinho Galli Cardoso;  
Proc. 38.442/07 – José Roberto Bortolieiro;  
Proc. 38.472/07 – Eliandro Botelho Ferreira;  
Proc. 38.584/07 – Cicera dos Santos;  
Proc. 38.596/07 – Cicera dos Santos;  
Proc. 38.681/07 – Ana Maria Prudêncio;  
Proc. 38.698/07 – Adriana Goularte;  
Proc. 38.748/07 – Diego Lipe.

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA  
ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Caporococa, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO**

**EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº Luiz Braga nº 3-58 – Jd. Estoril, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 151-B, resultante do Processo nº 32717/09, com relação **ao não replantio de 02(dois) espécimes arbóreos** no lugar daqueles que foram suprimidos, de acordo com Processo de substituição 6798/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor LUIZ ALBERTO DOS ANJOS, residente e domiciliado a Rua Flordaliza Meira Monte nº 1-49 – Edson Francisco da Silva, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 163-B, resultante do Processo nº 37619/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARY TERAOKA DO NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Major Guilherme Gonçalves nº 1-20 – Jd. Rosa Branca, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 165-B, resultante do Processo nº 37622/09, com relação à supressão de 01(um) espécime arbóreo não Identificado, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MOISÉS GOMES DA SILVA, residente e domiciliado a Rua João Batini nº 7-7 – Jd. Godoy, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 178-B, resultante do Processo nº

40586/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

**COMUNICADO**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora Leobina Silva Barbon, residente e domiciliada a Rua Jorge Nasralla nº 4-09 – Beija Flor, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 10616/09, datado em 13/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GILSON CAVALIERI, residente e domiciliado a Rua José Bueno Ciaca nº 1-31 – Núcleo Mary Dota, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091076 de 29/06 do corrente referente ao corte e não replantio de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, residente e domiciliado a Av. do Hipódromo nº 2-54 – Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091675 DE 16/10 do corrente referente a 01 (uma) árvore com risco de queda em frente a sua residência.

**NOTIFICAÇÃO**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o Senhor ROBERTO CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado a Rua Cyro Wenceslau nº 10-60 – Jd. Ferraz, proprietário do Imóvel sito a Rua Manoel Fradique Coutinho nº 7-34 – Jd. Ferraz, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo Recurso nº 28844/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 28/08/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor GILMARIO S. NUNES, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich nº 2-32 – Mary Dota, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo nº 31506/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 20/11/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

**REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREO DENOMINADO SIBIPIRUNA (A 2ª ÁRVORE EM RELAÇÃO A ESQUINA), LOCALIZADO NA RUA SANTA ADELINA COM RUA SANTA LUZIA QD. 1-2 – JD. REDENTOR, PROCESSO: 31100/09 EM NOME DE ALEXANDRINA RIBEIRO BARBOSA. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE MÉDIO PORTE.**

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo (recurso):- 43822/09 – Auto de Infração nº 177-B

Interessado (a):- Djalma Olive

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **28/11/2009 À 30/11/2009**.

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA****PROCESSO INTERESSADO**

45022/09 EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM **30/11/09**.

**EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA****PROCESSO CADASTRO INTERESSADO**

45022/09 4665 EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO****PROCESSO CADASTRO INTERESSADO**

35227/05 840 Makro Atacadista S/A  
42684/08 2462 Casa Fácil de Bauru Com. De Mat. De Const. Ltda ME

**RELAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL**

01 – CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **NIDELCE REIS FERREIRA EMPREITEIRA DE OBRAS**, LOCALIZADA NA RUA PERICLES CALVINO LIBERO, Nº 3-19, NA COLINA VERDE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RECEBEU O CADASTRO AMBIENTAL Nº 4613, QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 32288/09.

02 – CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **WITZLER ENGENHARIA LTDA**, LOCALIZADA NA RUA IRACEMA CANDIDA POSCA, Nº 1-110, NO DISTRITO INDUSTRIAL III, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RECEBEUR O CADASTRO Nº 4648, QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 40520/09.

**Secretaria de Planejamento**

Rodrigo Riad Said  
Secretário

E-MAIL: [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)  
FAX: (14) 3235-1427

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO****AMPLIAÇÃO**

42726/09 - Plásticos Regina de Bauru Ltda.; 42456/09 - Osvaldo Perri; 41816/

09 - Donovan da Silva Gameiro; 20487/09 - Maria Aparecida Costa Jacintho; 32317/09 - Mitsuco Tokuno; 43803/09 - Luis Fernando Selmo Palhares; 39494/09 - Fernando Cesar Simões Redondo.

**APROVAÇÃO**

40119/09 - Alex Sergio de Amarins Germano; 41987/09 - Wellynton Bragio de Melo; 42499/09 - Ary Santos Junior; 39180/09 - Osiris Machado; 41277/09 - Daniela Gibin Duarte; 29982/09 - Nathalia Perfumo Munhoz Viana; 36752/09 - Valdete Jose Cardoso; 43930/09 - Julia Scarabelo; 41428/09 - Rosangela Aparecida Simões; 38642/09 - Wilson Roberto Rocha; 39396/09 - Naide Pereira Freire Bucceroni; 39028/09 - Karina Helena Russo Bento; 40561/09 - Daniel Porfirio Xavier; 41263/09 - Felix Paulo de Suza Moraes; 43219/09 - Maria Isabel Rodrigues Saboya; 44201/09 - Ana Paula dos Santos.

**REGULARIZAÇÃO**

42676/09 - Ivaldo Nel Guilhermino; 39458/09 - Antonio Carlos Martins; 41296/09 - João Batista Esqueda; 42672/09 - Marcelo Crivelari da Cruz.

**Secretaria de Saúde**

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44654/09	MARIA L.R. BATISTA BAR ME	2989 E-1 C-1
44658/09	MARIA L.R. BATISTA BAR ME	2987 E-1 C-1
44642/09	MARIA L.R. BATISTA BAR ME	2988 E-1 C-1
44611/09	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	04735 E-1
43870/09	FARMACENTRO BAURU LTDA	2902 E-1 C-1
43950/09	VERA LUCIA SANCHES DIAS ME	2905 E-1 C-1
43964/09	LUCENIL DE OLIVEIRA ME	04708 E-1
43904/09	DROGARIA GETÚLIO BAURU LTDA	2796 E-1 C-1
43942/09	MATEUS PET CENTER COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA ME	2903 E-1 C-1
43674/09	DANIELA ALBUQUERQUE ME	04517 E-1
43683/09	RENATA AZEVEDO PIZZARIA ME	04731 E-1
43712/09	MARTIELO E MORAIS LANCHONETE LTDA ME	04344 E-1
43704/09	LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	04340 E-1
43855/09	A. AYAKO DOKAN PADARIA ME	04728 E-1
43854/09	A. AYAKO DOKAN PADARIA ME	04734 E-1
43847/09	D. LOPES DA SILVA MARMITARIA	2985 E-1 C-1
43849/09	D. LOPES DA SILVA MARMITARIA	2986 E-1 C-1
44250/09	COMÉRCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS ARCADE NOÉ BAURU LTDA	2797 E-1 C-1
43382/09	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA RAÇÕES ME	04364 E-1
44217/09	FÁTIMA MARIA MARQUES MACHADO BAURU ME	04825 E-1
44088/09	ADILSON MOTTA TEIXEIRA ME	2891 E-1 C-1
44100/09	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BAURU LTDA	04658 E-1
44097/09	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA	04670 E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
42444/09	JANAINA MARIA TIBURCIO PONCE ME	60	04416 E-1
42432/09	JANAINA MARIA TIBURCIO PONCE ME	30	2875 E-1 C-1

42860/09	MATA VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	30	04667 E-1
42853/09	MATA VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	30	04323 E-1
41464/09	RITA DE CÁSSIA PASCHOAL TEIXEIRA CARVALHO ME	30	2541 E-1 C-1
42407/09	DORIVAL AMORIM SILVA BAR ME	30	04497 E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42683/09	MAINÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	04500 E-1
41680/09	JOTASA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME	04410 E-1
41672/09	JOTASA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME	04414 E-1

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39611/09	FÁTIMA DE LIMA MERCEARIA ME	2624 E-1 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35624/09	CELESTE DUARTE DE OLIVEIRA BAURU ME	0137 E-1 C-1
35116/09	CELESTE DUARTE DE OLIVEIRA BAURU ME	0133 E-1 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38426/09	RICARDO DIAS DE CARVALHO	1320 E-1 C-1
36782/09	E.A.R. BRUMATI BAR LTDA ME	2540 E-1 C-1
19643/09	MARIA HELENA MARTINS CASSIMIRO ME	0610 E-1 C-1
19642/09	MARIA HELENA MARTINS CASSIMIRO ME	0609 E-1 C-1
38756/09	NECI GUSTAVO DA SILVA	1632 E-1 C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31581/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	1100 E-1 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44611/09	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA	0158 C-1
43847/09	D. LOPES DA SILVA MARMITARIA	0152 C-1
11529/09	DROGA-RIO 3 LTDA ME	1488 C-1
36437/09	MARIA EDITH DE LUCIO CROCE JAÚ EPP	0140 C-1
36440/09	MARIA EDITH DE LUCIO CROCE JAÚ EPP	0139 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30107/09	SABORES BAURU SALGADOS E PETISCOS LTDA ME	0592 E-1 C-1
27337/09	L.M.M. FERREIRA BAR ME	0735 E-1 C-1
5568/09	FRIED FISH COMERCIAL LTDA ME	5202 C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3818/09	MARTINO MALANDRINO NETO	5209/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	21636/07
-----------------	----------

**INTERESSADO** SANDRA MARA NADIM DE CONTI  
**REQUERENTE** SANDRA MARA NADIM DE CONTI  
**CPF** 112.270.748-75  
**CRO-SP** 37.275

**PROCESSO** 23713/09  
**INTERESSADO** EDU CASSIANO HUGO PINTO  
**REQUERENTE** EDU CASSIANO HUGO PINTO  
**CPF** 068.069.868-03  
**CRO-SP** 95.479

**PROCESSO** 18575/09  
**INTERESSADO** ANDREZA SCHIAVO  
**REQUERENTE** ANDREZA SCHIAVO  
**CPF** 278.620.418-60  
**CRO-SP** 71.002

**PROCESSO** 18581/09  
**INTERESSADO** DANIELLE ZOLA DE ALMEIDA PRADO  
**REQUERENTE** DANIELLE ZOLA DE ALMEIDA PRADO  
**CPF** 282.200.088-30  
**CRO-SP** 71.013

**PROCESSO** 44235/09  
**INTERESSADO** RAIA S.A.  
**REQUERENTE** JULIANA THEODORO DELGADO FRANZIN  
**CPF** 261.860.598-55  
**CRF** 26.577

**PROCESSO** 18688/09  
**INTERESSADO** ROBERTA NUNES PACCOLA  
**REQUERENTE** ROBERTA NUNES PACCOLA  
**CPF** 131.010.618-57  
**CRM** 100.036 RT

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 44235/09  
**INTERESSADO** RAIA S.A.  
**REQUERENTE** DANIELA SOARES REBUCCI  
**CPF** 220.313.498-48  
**CRF** 32.114

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

**PROCESSO** 22836/06  
**NOME** ENIA BREZ  
**CRM** 79.617  
**CPF** 141.859.328-12  
**ENDEREÇO (DE)** RUA ARAÚJO LEITE, 14-37  
**ENDEREÇO (PARA)** RUA ANTONIO ALVES, 33-33

## Seção III Editais

**AVISO DE ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL PUBLICADA NO DIA 28/11/09**  
**ONDE SE LÊ:** - Edital n.º 187/09 – Processo n.º 38651/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/09 – MENOR PREÇO POR LOTE – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTESAL, SENDO A QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 236 (DUZENTAS E TRINTA E SEIS) PARTIDAS  
**- Interessada:** Secretaria Municipal da Educação.

**LEIA-SE: - Edital n.º 187/09 – Processo n.º 38651/09 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 046/09 – **MENOR PREÇO POR LOTE – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTESAL, SENDO A QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 236 (DUZENTAS E TRINTA E SEIS) PARTIDAS – **Interessada:** Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. Bauru, 30/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU- Edital n.º 169/09 – Processo n.º 34512/09 - Modalidade:** Convite n.º 031/09 **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto:** contratação de serviços de engenharia para construção de 02 recintos em alvenaria, sito à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros – Km 232 – Bairro Vargem Limpa, Bauru/SP, com o fornecimento de mão-de-obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - **Interessa:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitido o presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 12h00min (doze) horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2009, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 16:00 (dezesesseis horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2009, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Divisão de Licitação** ou através download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), até o dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 30/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU- Edital n.º 199/09 – Processo n.º 40720/09 - Modalidade:** Convite n.º 036/09 **- Tipo Menor Preço Global - Objeto:** CONFECÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PLACAS EM MATERIAL ACRÍLICO OU AÇO GALVANIZADO - **Interessa:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitido o presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 12h00min (doze) horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2009, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 17:00 (dezesete horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2009, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Divisão de Licitação** ou através download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), até o dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 30/11/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 39.791/2009 – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 26/2009 – Objeto: –

Aquisição e instalação do sistema de controle integrado de acesso para o Pronto Socorro Municipal Central. A abertura dar-se-á no dia 09/12/2009 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). Divisão de Compras, 30/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 10.561/2009 – Modalidade: Concorrência Pública n.º SMS 01/2009 – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto: **Finalização de obra de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento UPA Mary Dota – “Dr. Ângelo Pagoto” – Bauru/SP**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, ficando assim **Classificadas as propostas das empresas:**

**1ª CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.:** Valor Global R\$ 1.562.671,38.

**2ª FD G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.:** Valor Global R\$ 1.590.932,79.

**3ª WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.:** Valor Global R\$ 1.749.570,91.

**4ª RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.:** Valor Global R\$ 1.924.120,29.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 30/11/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planviario@emdurb.com.br](mailto:planviario@emdurb.com.br)  
[transespeciais@emdurb.com.br](mailto:transespeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[pessoal@emdurb.com.br](mailto:pessoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[opervitaria@emdurb.com.br](mailto:opervitaria@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 09 de Dezembro de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-017854/09	13-017919/09	25-017936/09
02-017855/09	14-017920/09	26-017937/09
03-017868/09	15-017921/09	27-017938/09
04-017879/09	16-017922/09	28-017939/09
05-017907/09	17-017923/09	29-017940/09
06-017909/09	18-017924/09	30-017941/09
07-017910/09	19-017927/09	31-017942/09
08-017911/09	20-017928/09	32-017943/09
09-017912/09	21-017930/09	33-017944/09
10-017916/09	22-017931/09	34-017945/09
11-017917/09	23-017932/09	35-017946/09
12-017918/09	24-017935/09	36-017949/09
		37-017950/09

Bauru, 01 de dezembro de 2009. Presidente da JARI

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 09 de Dezembro de 2009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-017913/09
02-017914/09
03-017915/09
04-017926/09
05-017948/09

Bauru, 01 de dezembro de 2009. Presidente da JARI

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 037/09 – Processo nº 3385/09**, regime menor preço. Abertura da sessão em **14/12/2009 às 09 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de tintas esmalte sintético (várias cores) e solvente, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 01 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028397**

Processo: 1515/09 - Pregão para Registro de Preços nº 010/09  
 Contratante: EMDURB – Contratada: COMERCIALAGROSERV BAURU LTDA.  
 Objeto: 040 lts. Herbicida líquido (glifosato).  
 Valor Total: R\$ 464,00  
 Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
 Assinatura: 25/11/09  
 Bauru, 01 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028427**

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09  
 Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.  
 Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.  
 Valor Total: R\$ 16.900,00  
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.  
 Assinatura: 25/11/09.  
 Bauru, 01 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**Edital de Processo Seletivo nº 007/09 – Operador de Motosserra Masculino EMDURB****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2009**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

**1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

**CARGO:** Operador de Motosserra - Masculino

**VAGAS:** 01 (uma)

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**SALÁRIO BASE** – R\$ 727,59 + vale compra de R\$ 200,00

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 15,00

**ESCOLARIDADE:** Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar serviços de corte de árvores, desgalho e poda de galhos, aparar cercas vivas, corte de madeira no solo, promover os serviços nas diversas áreas da empresa, bem como nas ruas, cemitérios, praças, calçadas e áreas verdes, zelar pela manutenção e limpeza das máquinas, visando garantir um bom aspecto da Empresa e da Cidade.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido



igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;

d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

e) Ter concluído o Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série).

f) Ter experiência profissional comprovada na operação de motosserra.

g) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

j) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, estando inclusive plenamente apto a assumir a vaga imediatamente, sob pena de perda do direito à vaga.

k) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;

l) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 14/12/2009 à 18/12/2009**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de experiência profissional na função:

b.1.) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que demonstre a experiência exigida; ou

b.2.) Declaração original com firma reconhecida que comprove a experiência na função

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.

c.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso;

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.16 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.18 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.19 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.20 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia **22.12.2009**

### 3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Operador de Motosserra”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por duas etapas: Prova objetiva e prova prática.

#### 3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao primeiro ciclo ensino fundamental (4ª série), sendo:

a) Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;

b) Matemática – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;

c) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.2.2 A data, horário, local e informações sobre a prova objetiva (questões de múltipla escolha) será divulgada no Diário Oficial no Município e no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)) no dia **29.12.2009**.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova objetiva será feita na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na data, local e no horário determinado para o início da prova;  
b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;

d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.

e) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital

f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

j) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares,

calculadoras, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.2.13 e 3.2.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade;

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, ou qualquer motivo de caso fortuito ou força maior o mesmo não poderá retornar e será eliminado do Processo Seletivo

3.2.19. Em hipótese alguma será remarcada ou permitida a realização da prova em data diferente da já estabelecida neste edital.

### **3.3 DA PROVA PRÁTICA**

3.3.1 A data da prova prática, para os aprovados na prova objetiva, será publicada no dia **16/01/2009**, no Diário Oficial do Município de Bauru.

3.3.2 Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3.3 Serão aplicadas à prova pratica as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

3.3.4 A prova prática, de caráter eliminatória e classificatória, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.5. Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's fornecidos pela Comissão, sendo responsável pelo uso correto do equipamento. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's, proceda a má utilização do equipamento ou ainda o uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a Emdurb de qualquer responsabilidade a respeito.

3.3.6. A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 70 (setenta), sendo desclassificado o candidato que atingir pontuação inferior a 35 pontos.

### **4. DO RESULTADO**

4.1 – A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na Prova Prática;

c) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;

d) Maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 O gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB

[www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) na data de **12/01/2010**.

4.5 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) na data de **09/02/2010**.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito da 1ª fase e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso da 1ª fase, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no dia **16/01/2010**.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
  - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificacão na forma da lei;
  - Quitacão com o Serviço Militar;
  - C.P.F., R.G.,
  - Prova de Escolaridade (4ª série);
  - Uma foto 3X4 recente,
  - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
  - Atestados de antecedentes criminais,
  - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
  - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- c) Não registrar antecedentes criminais;
- d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocacão;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perfcia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados

por crimes contra a Administração Pública.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocacão conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicacão de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologacão final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentacão dos candidatos, durante a realizacão das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realizacão das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 21 de novembro de 2009.

**Rubens Ribeiro de Barros Filho**

**Presidente da EMDURB**

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2009

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMADA PROVA PORTUGUÊS

- Sílabas: Tônicas e átonas;
- Fonemas e letras;
- Classe de palavras (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos e tempos verbais, numeral;advérbio, interjeicões e preposicões)
- Gênero (masculino e feminino);
- Sinônimos e antônimos;
- Diminutivos e aumentativos;
- Homônimos e parônimos;
- Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;
- Orações, sujeito e predicado;
- Leitura e interpretação de textos.

**Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS A ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.**

#### PROGRAMADA PROVA DE MATEMÁTICA

- Numerais naturais;
- Operacões com números naturais;
- Sistema de numeração decimal;
- Sistema monetário real;
- Números racionais;
- Operacões com números racionais;
- Tratamento da informacão;

- Números ordinais;
- Classificação de números: maior, menor, dobro, metade, etc;
- Contagens em escalas: ascendentes e descendentes;
- Composição e decomposição;
- Números primos.
- Espaço e forma;
- Grandeza e medidas;
- Tabelas e gráficos.

### **PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

- A História do Brasil, Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República;
  - As grandes navegações (Portugal e Espanha);
  - Os estados brasileiros e as regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul);
  - O governo dos municípios (quem governa o município, poder legislativo, poder judiciário e serviços públicos);
  - O município: a área urbano e área rural;
  - Os mares e rios;
  - A população brasileira: formação do povo brasileiro, costumes e tradições;
  - Assuntos relevantes contemporâneos;
- As datas contidas neste edital poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 21 de novembro de 2009.

**Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
**Presidente da EMDURB**

### **Edital de Processo Seletivo nº 008/09 – Fiscal de Transporte - EMDURB** **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2009**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

#### **1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

**CARGO:** Fiscal de Transporte

**VAGAS:** 01 (uma)

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**SALÁRIO BASE** – R\$ 1.235,89 + vale compra de R\$ 200,00

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 25,00

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Fiscalizar, orientar e controlar os serviços do transporte urbano, coletivo e especial, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade do mesmo.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- e) Ter concluído o Ensino Médio na data da Posse;
- f) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para homens);
- h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- i) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, estando inclusive plenamente apto a assumir a vaga imediatamente, sob pena de perda do direito à vaga.
- j) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.
- l) Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categoria “B” na data da Posse;

2.3 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 14/12/2009 à 18/12/2009**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.
  - b.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

2.4 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.3, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.5 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.7 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições

estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.9 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.11 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso;

2.12 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.14 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.15 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.16 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.17 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.18 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.19 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.20 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.21 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.22 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro,

adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.23 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)), no dia **22.12.2009**.

### **3. DA PROVA**

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Fiscal de Transporte”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por uma etapa: Prova objetiva.

3.1.1 A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao ensino médio, sendo:

a) Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;

b) Matemática – 20 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;

c) Português - 20 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.1.2 A data, horário, local e informações sobre a prova objetiva (questões de múltipla escolha) serão divulgados no Diário Oficial no Município e no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)) no dia **29.12.2009**.

3.1.3 Para realização da prova, os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova, além de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

3.1.4 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.1.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.1.6 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.1.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.1.8 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.1.9 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.1.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.1.11 Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;

b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a

totalidade da prova aplicada;

d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.

e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital

f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

h) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

j) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.1.12 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

3.1.13 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.1.11 e 3.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.1.14 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.1.15 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.1.16 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, será eliminado do Processo Seletivo.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 – A nota final será composta pela somatória dos acertos na Prova Objetiva.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) Maior idade, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito da prova e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente

indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.2 deste edital, incluindo, os seguintes:

- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificacão na forma da lei

- Quitacão com o Serviço Militar

- C.P.F., R.G.

- Prova de Conclusão do Ensino Médio

- Uma foto 3x4 recente

- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,

- Atestados de antecedentes criminais,

- Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e

- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

c) Não registrar antecedentes criminais;

d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 21 de novembro de 2009.

**Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
Presidente da EMDURB

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2009

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMADA PROVA DE PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicção. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

**Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS A ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.**

#### PROGRAMADA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

#### PROGRAMADA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional, Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial.

Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contexto municipal, nacional e mundial ocorridos no ano de 2009.

## NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 3181/09 - Pregão para Registro de Preços nº 033/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a análise da proposta de Preço da única empresa participante e do encerramento da negociação, o pregoeiro resolveu classificar o Item 01 para a empresa AMCLATICÍNIO LTDA com valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos). Não havendo proponentes para manifestação de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação o pregoeiro decidiu ADJUDICAR o item ao seu vencedor.

**Objeto: Item 01 – Eventual aquisição de 17.700 litros de leite tipo “C” em embalagens plásticas de um litro.**

**Estimativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses.**

**Total estimado Item 01: R\$ 26.373,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e três reais).**

**Cond. de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega.**

**Bauru, 01 de Dezembro de 2009.**

Comissão de Licitação

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**Divisão Previdenciária e Administrativa** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 -

Telefone 3223-7901 - Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Presidência - Procuradoria - Divisão Financeira - Conselhos** – Rua Agenor Meira

nº 17-80 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8:00 à 12:00 e das 13:00 às 17:00.

### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

### OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br) Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

### Comunicado

### Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV

Início a partir de 02/12/2009 com previsão para o término em 03/01/2010, da seguinte forma:

Os aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, devem a partir de 01/12/2009 dirigir-se a sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 08:00 as 12:00 e; 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, a fim de receberem a senha constando dia e hora para o recadastramento, bem como a relação de documentos que deverão ser apresentados.

Destaca-se, o não comparecimento ao recadastramento anual em epígrafe, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos e Vale-compra;

O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 "serviço social" e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

Atenciosamente.

### Divisão Previdenciária

#### Portarias da Presidência

##### Portaria nº 209/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 01 de dezembro de 2009, a Sra. Aurelina Francisco da Silva, portadora do RG 10.180.708-9 SSP SP e CPF nº 015.725.058-00, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, padrão 11-G, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2212/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 92, incisos I a III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 01 de dezembro de 2009.

##### Portaria nº 210/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 01 de dezembro de 2009, a Sra. Luzia Urbano Tremontini, portadora do RG nº 12.172.585-6 SSP SP e CPF nº 015.735.348-62, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de limpeza II, padrão 02-G, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2170/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o artigo 145, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação nova promovida pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 01 de dezembro de 2009.

Perícia Médica

#### Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Rosa Lopes da Costa	15.456	27/11/09	30	26/12/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Errata

No DOM nº1730 de 22/10/09 onde se lê:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Daniela Cássia de Souza	28.063	30/09/09	40	08/11/09
Leia-se:				
Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Daniela Cássia de Souza	28.063	15/10/09	25	08/11/09

## PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

### Editais e Avisos

#### GABARITO DA PROVA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2009.

##### PORTUGUÊS

01 – D	02 – A	03 – A	04 – C	05 – A
06 – E	07 – C	08 – D	09 – E	10 – D

##### MATEMÁTICA

11 – D	12 – C	13 – C	14 – B	15 – A
16 – B	17 – E	18 – A	19 – E	20 – D

##### ATUALIDADES

21 – C	22 – D	23 – E	24 – A	25 – B
26 – C	27 – A	28 – C	29 – E	30 – E

##### PROVA DE ADMINISTRAÇÃO

31 – E	32 – C	33 – D	34 – B	35 – D
36 – A	37 – E	38 – E	39 – C	40 – A

##### PROVA DE RÁDIO E TV

31 – E	32 – D	33 – C	34 – E	35 – A
36 – D	37 – B	38 – E	39 – C	40 – E

##### PROVA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

31 – A	32 – C	33 – D	34 – D	35 – E
36 – B	37 – A	38 – B	39 – E	40 – D

##### PROVA DE LETRAS

31 – B	32 – D	33 – C	34 – D	35 – E
36 – B	37 – A	38 – B	39 – B	40 – A

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**  
diariooficial@bauru.sp.gov.br  
**FONE:** 3235-1041